PORTARIA Nº 220/2023

Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim no dia 03 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 065 de 25 de outubro de 2023 de autoria do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 que institui no dia 02 de novembro (quinta-feira) o feriado Nacional do Dia de Finados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim no dia 03 (sexta-feira) de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim, em 31 de outubro de 2023.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente do Poder Legislativo -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário -